

## DESPACHO

### REABERTURA DA FEIRA QUINZENAL

Considerando:

1. A evolução favorável da situação epidemiológica do Concelho de Moimenta da Beira, assim como dos concelhos limítrofes, fruto das medidas tomadas ao abrigo do estado de emergência;
2. A estratégia de levantamento de medidas de confinamento, prevista na Resolução do Conselho de ministros nº. 19/2021, de 13 de março, que permite a retoma gradual de atividades, designadamente a atividade económica e da vida em sociedade, sem prejuízo de manter como prioridade o combate à pandemia;
3. Que se entende que a atividade da feira quinzenal, suspensa desde 07 de janeiro do corrente ano, reúne neste momento condições para voltar a ser exercida, tendo em conta a importância não só para os feirantes e comerciantes, em particular numa época de sementeiras e plantações, mas também para a população, para o seu bem-estar social e económico;
4. Que, no âmbito da estratégia de levantamento das medidas restritivas, o calendário para a reabertura das feiras e mercados não alimentares, prevê a data de 5 de abril, nos termos estabelecidos no Anexo I, da supra mencionada Resolução do Conselho de Ministros nº. 19/2021, de 13 de março;
5. O disposto no artigo 25º., nº. 1, conjugado com o artigo 3º., nº. 1, ambos do Regulamento do Comércio não Sedentário do Município de Moimenta da Beira;

### DETERMINO

- a) A reabertura da feira quinzenal do concelho, que se vai realizar no próximo dia 05 do mês de abril do corrente ano;

- b) Que a realização desta atividade seja feita no escrupuloso cumprimento de todas as medidas previstas, e já anteriormente implementadas, indispensáveis à contenção da pandemia, tendo em consideração designadamente o respetivo plano de contingência;
- c) Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo, para ratificação, nos termos do nº. 3, do artigo 35º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

DIVULGUE-SE.

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA, 30 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA

José Eduardo Lopes Ferreira

